



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA
João Pessoa, Rua Corálio Soares, Centro
Telefone/Ramal: 6136 - E-mail: sci@trt13.jus.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Auditoria sobre Indicadores de Desempenho da Gestão

João Pessoa/PB – Maio/2020

1 / 20

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO CONCLUSIVO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Protocolo 3335/2020

1.2. Área(s) Auditada(s): AGE, CAEMA, EJUD, ESTATÍSTICA, NUSA, SCR, SEGEPE, SETIC, SPF

1.3. Período Auditado: 2019/2020

1.4. Objetivos: a) avaliação dos indicadores instituídos pela UPC para aferir o desempenho da sua gestão; b) avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos

1.5. Escopo: os indicadores de desempenho da gestão constantes do PEI 2015/2020

1.6. Equipe de Auditoria: Maurício Dias Sobreira Bezerra; Nathália de Almeida Torres; José Hugo Leite Quinho; Marcos José Alves da Silva; Mari Hara Onuki Monteiro

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MAURICIO DIAS SOBREIRA BEZERRA (Lei 11.419/2006)
EM 12/05/2020 12:54:27 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 280F3AD302.F8727646D2.CF78E7460E.D6A0C1C866

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	2
2. INTRODUÇÃO	4
3. VISÃO GERAL DO OBJETO	5
3.1 SETORES ENVOLVIDOS NO ESCOPO DA AUDITORIA	5
3.2 LEGISLAÇÃO PERTINENTE UTILIZADA NA AUDITORIA	5
4. METODOLOGIA	6
5. DOS TRABALHOS DE AUDITORIA	7
6. DOS CONTROLES INTERNOS	10
7. RECOMENDAÇÕES	15
8. CONCLUSÕES	16
9. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	17
GLOSSÁRIO	19

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MAURICIO DIAS SOBREIRA BEZERRA (Lei 11.419/2006)
EM 12/05/2020 12:54:27 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 280F3AD302.F8727646D2.CF78E7460E.D6A0C1C866

2. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em cumprimento ao seu Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2020, instaurou a presente auditoria (comunicado de auditoria 4/2020 da SAI TRT 13ª Região, protocolo TRT PB 3335/2020) com o objetivo de analisar os indicadores de desempenho da gestão, considerado o exercício de 2019/2020.

Para tanto, delegou-se a responsabilidade aos servidores apontados pelo comunicado supra para desenvolver esta auditoria com vistas a responder as seguintes questões definidas na matriz de planejamento para a obtenção de evidências necessárias ao embasamento dos trabalhos:

1. Qual a periodicidade de atualização do PEI publicado na página da AGE?
2. Por que ele não é republicado e atualizado após cada RAE?
3. Qual o impacto da deliberação do Des. Pres. na RAE 3/2019 sobre o indicador 20: Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento - ICONC?
4. Caso tenha havido algum impacto no indicador 20 fruto do que foi deliberado na RAE 3/2019, tal impacto já se encontra refletido no mencionado indicador?
5. Se a resposta a questão anterior for afirmativa, por que o PEI publicado na página da AGE ainda se encontra atualizado até a RAE 2/2019 e não até a RAE mais recente?

O benefício estimado nesta auditoria consubstancia-se em garantir que os indicadores de gestão deste Regional observem as boas práticas relativas ao tema, bem como o fortalecimento dos seus controles internos.

3. VISÃO GERAL DO OBJETO

Analisar os indicadores de desempenho da gestão deste Regional e seus controles internos, considerado o exercício de 2019 e 2020.

3.1. SETOR(ES) ENVOLVIDO(S) NO ESCOPO DA AUDITORIA

- AGE
- CAEMA
- EJUD
- ESTATÍSTICA
- NUSA
- SCR
- SEGEPE
- SETIC
- SPF.

3.2. LEGISLAÇÃO PERTINENTE UTILIZADA NA AUDITORIA

- Constituição Federal de 1988;
- Técnica de Auditoria Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos, 2000, TCU;
- Indicadores, Orientações Básicas Aplicadas à Gestão Pública, 2012, MPOG.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MAURICIO DIAS SOBREIRA BEZERRA (Lei 11.419/2006)
EM 12/05/2020 12:54:27 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 280F3AD302.F8727646D2.CF78E7460E.D6A0C1C866

4. METODOLOGIA

Para alcance dos objetivos e comprovação das questões de auditoria definidas no planejamento, a equipe de fiscalização seguiu a metodologia relativa à auditoria de conformidade atualmente adotada pelos diversos Órgãos e Entidades de Fiscalização Superior (EFS), notadamente a Resolução 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)¹, sendo utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- análise documental – verificação de processos e documentos que conduzam à formação de indícios e evidências – foi analisado o [PEI 2015/2020](#) , bem como as [RAE 002/2019](#) (06/08/2019), [RAE 003/2019](#) (18/11/2019) e a [RAE 001/2020](#) (13/03/2020), todos constantes da [página da AGE na internet](#) deste Regional. Também foram estudados todos os relatórios de auditoria e monitoramento já apresentados à Presidência deste Órgão, listados no capítulo seguinte.
- requisição de documentos e informações – foram requeridas informações à AGE, tanto por meio da expedição de RDI como por meio de e-mail, papéis de trabalho devidamente arquivados na SAI.
- exame dos registros – verificação dos registros constantes de controles regulamentares, relatórios sistematizados, mapas e demonstrativos formalizados, elaborados de forma manual ou por sistemas informatizados – foram consultados os sistemas Hórus e Sigest.

A avaliação de controles internos foi realizada com a utilização da metodologia COSO I, que permite que as organizações desenvolvam sistemas de controle interno e reduzam os riscos a níveis aceitáveis e é constituído de cinco componentes que se relacionam entre si. Assim, verificou-se o alinhamento ou integração que deve existir, dentro do processo que envolve o acompanhamento e avaliação estratégica do Tribunal, entre os seguintes componentes: 1. Ambiente de Controle; 2. Avaliação de Riscos; 3. Atividades de Controles; 4. Informação e Comunicação e 5. Atividades de Monitoramento.

A presente auditoria não sofreu nenhum tipo de limitação.

¹ Que revogou, na data de sua publicação, 1 de abril de 2020, a Resolução 171/2013 (CNJ), que até então regulava a matéria.

5. DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

O PEI atual é relativo ao quinquênio 2015-2020 e sobre ele já foram feitas as seguintes auditorias, todas com suas recomendações cumpridas e monitoramentos concluídos:

- protocolo 2941/2015 (monitoramento nos próprios autos)
- protocolo 10530/2016 (monitoramento protocolo 15619/2016)
- protocolo 8805/2017 (monitoramentos protocolos 10814/2017 e 10815/2017)
- protocolo 4568/2018 (monitoramento protocolo 6695/2018)
- protocolo 6541/2019 (monitoramento protocolo 8405/2019)

Sobre a de 2019 (protocolo 6541/2019), mais recente, portanto mais relevante, temos que envolveu todos os indicadores constantes do PEI atual e todos os setores a que eles se referem, como se pode ver das requisições de documentos e informações listados abaixo:

- RDI 11/2019, para a AGE – protocolo 6997/2019
- RDI 12/2019, para a CEMA – protocolo 6998/2019
- RDI 13/2019, para a EJUD – protocolo 7000/2019
- RDI 14/2019, para a ESTATÍSTICA – protocolo 7007/2019
- RDI 15/2019, para o NUSA – protocolo 7002/2019
- RDI 16/2019, para a SCR – protocolo 7003/2019
- RDI 17/2019, para a SEGEPE – protocolo 7004/2019
- RDI 18/2019, para a SETIC – protocolo 7005/2019
- RDI 19/2019, para a SPF – protocolos 7006/2019 e 7507/2019

Os objetivos da auditoria deste ano são idênticos aos objetivos da auditoria do ano passado (COMUNICADO DE AUDITORIA/TRT/SAI nº 04/2020 e COMUNICADO DE AUDITORIA/TRT/SCI nº 06/2019)

Objetivo 1: Avaliação dos indicadores instituídos pela UPC para aferir o desempenho da sua gestão, pelo menos, quanto à:

a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UPC pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;

b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;

c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação é transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos à UPC;

d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelos usuários da informação;

e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios da medição para melhoria da gestão da unidade.

Objetivo 2: Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

a) ambiente de controle;

b) avaliação de risco;

c) atividades de controle;

d) informação e comunicação;

e) monitoramento

Portanto, as questões de auditoria referentes ao objetivo 1 seriam as mesmas e suas respostas também. Isso implicaria em retrabalho não só para a SAI, mas para todas as unidades envolvidas (AGE, CEMA, EJUD, NÚCLEO DE ESTATÍSTICA, NUSA, SCR, SEGEPE, SETIC e SPF), podendo gerar inclusive questionamentos por parte da Presidência quanto à relevância do trabalho que a SAI desenvolve.

Consequentemente, mudamos o escopo da presente auditoria de indicadores, da seguinte maneira:

A versão do PEI auditado em 2019 foi de março de 2019, atualizado até a RAE 1/2019. O PEI que está sendo auditado este ano é a versão de março de 2020, atualizado pelas RAE 2/2019, 3/2019 e 1/2020. Logo, as investigações dos trabalhos deste ano irão voltar-se para as alterações introduzidas no PEI vigente pelas mencionadas RAE (2/2019, 3/2019 e 1/2020).

Terminadas as análises, concluiu-se que as mencionadas RAE não introduziram nenhuma alteração significativa no PEI 2015/2020, tendo em vista que elas não resultaram em modificação de nenhum objetivo estratégico, indicador ou meta.

No que diz respeito à avaliação dos controles internos (objetivo 2 da auditoria), temos que seguiu uma direção diferente da realizada ano passado, o que torna o trabalho relevante, já que não repetido:

- em 2019, a avaliação dos controles internos se deu em nível de atividades, tendo sido escolhido o processo "Metodologia de Gestão de Processos";
- neste ano de 2020, a avaliação de controles internos se concentrou em compilar as observações identificadas no decorrer das auditorias anuais que acompanharam a execução do PEI (2015-2020), ou seja, as auditorias dos indicadores de desempenho dos anos de 2016 a 2020, e com base nas constatações de cada auditoria fornecer um retrato da realidade dos controles internos relacionados à elaboração e à execução do plano estratégico do TRT 13.

Mais detalhes sobre a avaliação dos controles internos levada a efeito na presente auditoria poderá ser vista no próximo capítulo deste relatório.

6. DOS CONTROLES INTERNOS

Controle Interno é definido como “...um processo realizado pela diretoria, por todos os níveis de gerência e por outras pessoas da entidade, projetado para fornecer segurança razoável quanto à consecução de objetivos nas seguintes categorias: a) eficácia e eficiência das operações; b) confiabilidade de relatórios; c) cumprimento de leis e regulamentações aplicáveis.” (COSO 1992, p.1).

A avaliação de controles internos nesta auditoria foi realizada com a utilização da metodologia COSO I de avaliação de controles internos. A metodologia COSO I permite que as organizações desenvolvam sistemas de controle interno e reduzam os riscos a níveis aceitáveis e é constituído de cinco componentes que se relacionam entre si. Assim, a avaliação dos controles internos nesta auditoria foi realizada por meio da verificação do alinhamento ou integração que deve existir, dentro do processo que envolve o acompanhamento e avaliação estratégica do Tribunal, entre os seguintes componentes: 1. Ambiente de Controle; 2. Avaliação de Riscos; 3. Atividades de Controles; 4. Informação e Comunicação e 5. Atividades de Monitoramento.

O Planejamento Estratégico no Tribunal é regulamentado pela Resolução Administrativa nº 148/2014 que define o Planejamento Estratégico do TRT 13 para o sexênio 2015/2020, sendo o ano de 2020 o último ano em que o acompanhamento e a avaliação estratégica do TRT 13 ocorrerá com base nos indicadores definidos pelo PEI 2015/2020. Desta forma, a avaliação de controles internos nesta auditoria se concentrou em compilar as observações identificadas no decorrer das auditorias anuais que acompanharam a execução do PEI (2015-2020) ou seja, as auditorias dos indicadores de desempenho dos anos de 2016 a 2020, e com base nas constatações de cada auditoria fornecer um retrato da realidade dos controles internos relacionados à elaboração e à execução do plano estratégico do TRT 13.

1. Ambiente de Controle

O ambiente de controle é um conjunto de normas, processos e estruturas que fornece a base para a condução do controle interno por toda a organização. Constatações acerca do componente Ambiente de Controle:

10 / 20

- A alta administração do Tribunal entende a estratégia organizacional como sendo um macroprocesso necessário ao aprimoramento da governança e da gestão dos recursos necessários ao desenvolvimento dos processos da instituição;
- Todos os indicadores constantes do Planejamento Estratégico Institucional do TRT estão em consonância com o Mapa estratégico do TRT e possibilitam o acompanhamento do alcance dos objetivos estratégicos dentro de cada tema: prestação jurisdicional; gestão; atuação institucional; ambiente; pessoas; tecnologia e orçamento, representando uma importante ferramenta no alcance do cumprimento da missão institucional.

2. Avaliação de Riscos

A avaliação de riscos envolve um processo dinâmico e iterativo para identificar e avaliar os riscos à realização dos objetivos. Constatações acerca do componente Avaliação de Risco:

- Um dos objetivos da gestão de riscos do TRT é o aumento da probabilidade de alcance dos objetivos estratégicos traçados no Planejamento Estratégico Institucional.
- O escritório de gestão de riscos elaborou em 2019 o mapa de riscos dos seguintes processos:
 - a) Gestão e contabilização dos passivos trabalhistas;
 - b) Aquisição de bens e serviços comuns – Formulação de Ata de Registro de Preços;
 - c) Preparação e Pagamento da Folha de Pagamento.

3. Atividades de Controle

Atividades de controle são ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas pela administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos, como autorizações e aprovações, verificações, reconciliações e revisões de desempenho do negócio.

Constatações acerca do componente Atividades de Controle:

As auditorias dos indicadores de gestão que ocorreram no decorrer da execução do Planejamento Estratégico Institucional resultaram na implementação de algumas atividades de controle que favoreceram o fortalecimento dos controles internos relacionados ao acompanhamento da gestão estratégica no TRT 13, por exemplo:

- implementação de rotinas de verificação e confirmação das informações enviadas por e-mail, de modo a diminuir a possibilidade de utilização de dados equivocados;
- implementação de informações séries históricas nos sistemas Hórus e Sigest;
- implementação de rotinas de revisão e atualização anual dos indicadores com base na experiência e nos parâmetros do exercício anterior, de modo a torná-los mais fidedignos e representativos;
- divulgação de dados e fórmulas necessários para o cálculo do indicador, tornando-o mais transparente e compreensível.

4. Informação e Comunicação

A informação é necessária para que a entidade cumpra responsabilidades de controle interno a fim de apoiar a realização de seus objetivos. A administração obtém ou gera e utiliza informações importantes e de qualidade a fim de apoiar o funcionamento de outros componentes do controle interno. Constatações acerca do componente Informação e Comunicação:

- O TRT 13 possui uma importante ferramenta de informação e comunicação, o sistema Hórus, que tem como objetivo prover as Unidades Administrativas e Judiciárias de meios para acompanhar as Metas Nacionais do Poder Judiciário, Planejamento Estratégico 2015-2020, além de trazer outras importantes informações relacionadas à gestão.

5. Atividades de Monitoramento

Uma organização utiliza avaliações contínuas, independentes, ou uma combinação das duas, para se certificar da presença e do funcionamento de cada um dos cinco componentes de controle interno. Constatações acerca do componente Atividades de Monitoramento:

- A avaliação dos indicadores instituídos pela UPC para aferir o desempenho da sua gestão, bem como a avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que os objetivos estratégicos sejam atingidos é objeto de auditoria anual;
- As auditorias de avaliação dos indicadores que acontecem anualmente são monitoradas também anualmente a fim de acompanhar as providências adotadas

Com base nas informações anteriores é possível avaliar os controles internos relacionados à avaliação e acompanhamento da gestão estratégica como SATISFATÓRIOS.

A Resolução CSJT nº 259, de 14 de fevereiro de 2020, aprovou o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho e fixou prazo para a elaboração do Planejamento Estratégico para o período 2021 a 2026. A referida resolução, em seu Artigo 21 da subseção II Dos Tribunais Regionais do Trabalho, estabelece que:

“Art. 21 Os riscos vinculados à estratégia deverão ser identificados em até 6 meses após a aprovação do plano estratégico.”

Dessa forma, como oportunidade de melhoria, **recomenda-se:**

- Fazer constar no próximo Planejamento Estratégico Institucional (2021/2026) a identificação dos riscos diretamente vinculados ao alcance de cada objetivo estratégico (essa identificação facilitará o cumprimento não apenas da Resolução CSJT nº 259 de 2020, como servirá de base para a elaboração dos Relatórios de

Gestão Anuais, que sempre solicitam prestação de informação quanto aos riscos que podem comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos).

- Priorizar a avaliação dos riscos diretamente vinculados ao alcance dos objetivos estratégicos, com a identificação das suas fontes, da probabilidade de sua ocorrência e das medidas específicas tomadas para tratá-los.

EM 12/05/2020 12:54:27 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 280F3AD302.F8727646D2.CF78E7460E.D6A0C1C866
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MAURICIO DIAS SOBREIRA BEZERRA (Lei 11.419/2006)

7. RECOMENDAÇÕES

Como proposta de melhoria, foram feitas as seguintes recomendações:

Recomendação 1:

Fazer constar no próximo Planejamento Estratégico Institucional (2021/2026) a identificação dos riscos diretamente vinculados ao alcance de cada objetivo estratégico.

Recomendação 2:

Priorizar a avaliação dos riscos diretamente vinculados ao alcance dos objetivos estratégicos, com a identificação das suas fontes, da probabilidade de sua ocorrência e das medidas específicas tomadas para tratá-los.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MAURICIO DIAS SOBREIRA BEZERRA (Lei 11.419/2006)
EM 12/05/2020 12:54:27 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 280F3AD302.F8727646D2.CF78E7460E.D6A0C1C866

8. CONCLUSÕES

A presente auditoria procurou analisar os indicadores de desempenho da gestão, considerado o exercício de 2019 e 2020, bem como os controles internos da AGE.

Como explicitado no capítulo 5, as investigações dos trabalhos deste ano voltaram-se para as alterações introduzidas no PEI vigente pelas RAE 2/2019, 3/2019 e 1/2020, não tendo havido nenhum achado.

Os controles internos relacionados à avaliação e acompanhamento da gestão estratégica foram considerados SATISFATÓRIOS, como visto no capítulo 6.

Entretanto, e como proposta de melhoria, foram sugeridas as seguintes ações:

1. Fazer constar no próximo Planejamento Estratégico Institucional (2021/2026) a identificação dos riscos diretamente vinculados ao alcance de cada objetivo estratégico.
2. Priorizar a avaliação dos riscos diretamente vinculados ao alcance dos objetivos estratégicos, com a identificação das suas fontes, da probabilidade de sua ocorrência e das medidas específicas tomadas para tratá-los.

Tais melhorias possibilitarão aos gestores deste Tribunal que se antecipem aos obstáculos que possam dificultar o alcance dos objetivos estratégicos institucionais surgir do próximo PEI.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MAURICIO DIAS SOBREIRA BEZERRA (Lei 11.419/2006)
EM 12/05/2020 12:54:27 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 280F3AD302.F8727646D2.CF78E7460E.D6A0C1C866

9. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugere-se seu envio ao Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias.

EM 12/05/2020 12:54:27 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 280F3AD302.F8727646D2.CF78E7460E.D6A0C1C866
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MAURICIO DIAS SOBREIRA BEZERRA (Lei 11.419/2006)

À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Auditoria Interna.

Equipe de Auditoria, em João Pessoa, aos 12 dias do mês de maio de 2020

Maurício Dias Sobreira Bezerra
(Membro da Equipe de Auditoria)

Nathália de Almeida Torres
(Membro da Equipe de Auditoria)

José Hugo Leite Quinho
(Membro da Equipe de Auditoria)

Marcos José Alves da Silva
(Membro da Equipe de Auditoria)

Mari Hara Onuki Monteiro
(Membro da Equipe de Auditoria)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MAURICIO DIAS SOBREIRA BEZERRA (Lei 11.419/2006)
EM 12/05/2020 12:54:27 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 280F3AD302.F8727646D2.CF78E7460E.D6A0C1C866

GLOSSÁRIO

AGE – Assessoria de Gestão Estratégica

CAEMA – Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia e Manutenção

COSO – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission

CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho

EJUD – Escola Judicial

ESTATÍSTICA – Núcleo de Estatística

MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

PEI – Planejamento Estratégico Institucional

NUSA – Núcleo de Saúde

RAE – Reunião de Avaliação Estratégica

SAI – Secretaria de Auditoria Interna

SCI – Secretaria de Controle Interno

SCR – Secretaria da Corregedoria

SEGEPE – Secretaria de Gestão de Pessoas

SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

SPF – Secretaria de Planejamento e Finanças

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MAURICIO DIAS SOBREIRA BEZERRA (Lei 11.419/2006)
EM 12/05/2020 12:54:27 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 280F3AD302.F8727646D2.CF78E7460E.D6A0C1C866

TCU – Tribunal de Contas da União

TRT/PB – Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba

UPC – Unidade Prestadora de Contas

EM 12/05/2020 12:54:27 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 280F3AD302.F8727646D2.CF78E7460E.D6A0C1C866
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MAURICIO DIAS SOBREIRA BEZERRA (Lei 11.419/2006)